LEI Nº 1.486/97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

Condomínio Morada do Rio
MANOEL VIEIRA DA ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, EStado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O atual Condomínio MORADA DO RIO ' passará a chamar CONDOMÍNIO MORADA DO RIO MANOEL VIEIRA DA ROCHA.

Art.2º - As atuais ruas do referido Condomínio receberão a seguinte nomeação:

- Travessa "A" passa a chamar-se TRAVESSA EDSON JOSÉ DA SILVA;
- Travessa "B" passa a chamar-se TRAVESSA MIGUEL LOPES;
- Rua "Dez" passa a chamar-se RUA PAULO LOPES;
- Travessa "Um" passa a chamar-se TRAVESSA MISAEL AGUILAR SILVA;
- Rua "Três" passa a chamar-se RUA JONAS LOPES;
- Travessa "Dois" passa a chamar-se TRAVESSA MÁRIO VICENTE DOS SANTOS;
- Rua "Quatro" passa a chamar-se RUA FERNANDO SANTANA;
- Rua "Cinco" passa a chamar-se RUA POMPÍLIO MENDES;
- Rua "Seis" passa a chamar-se RUA MANOEL MESQUITA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

- Rua "Sete" passa a chamar-se RUA RAUL NUNES;
- Rua "Oito" passa a chamar-se RUA MOISÉS RAMOS.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 16 de maio de 1997.

RIVADÁVIO ESPINOLA RAMOS
Prefeito Municipal

EURICO MENEZES REGIS SERAFIM
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município